

POSSIBILIDADES PARA EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS POR MEIO DO LIVRO CAPITÃES DA AREIA

Cássia Tomé dos Santos Silva¹
Ana Maria Klein²

Resumo:

Este trabalho presta-se a levantar as possibilidades educativas em direitos humanos e direitos das crianças e adolescentes a partir da análise do livro Capitães da Areia (1937), de Jorge Amado. As relações entre literatura, cultura e formação humana despertam no leitor o sentimento de empatia e a compreensão da alteridade, fazendo com que as pessoas olhem para realidades e problemas diferentes de suas vivências. Embora a narrativa de Jorge Amado se passe nos anos 30, período anterior à Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) (DUDH) e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), ainda hoje é possível fazer muitos paralelos com a situação de miséria, marginalização e criminalização de algumas camadas sociais, com o preconceito e, principalmente, com a não fundamentação dos direitos básicos de um ser humano.

Palavras-chave:

Educação. Direitos humanos. Literatura. Capitães da Areia.

POSIBILIDADES DE EDUCAR EN LOS DERECHOS HUMANOS A TRAVÉS DEL LIBRO CAPITAES DA AREIA

Resumen:

Este trabajo se dispone a levantar las posibilidades educativas en derechos humanos y derechos de los niños y adolescentes a partir del análisis del libro Capitães da Areia (1937), de Jorge Amado. Las relaciones entre literatura, cultura y formación humana despiertan en el lector el sentimiento de empatía y la comprensión de la alteridad, haciendo que la gente mire a realidades y problemas diferentes de sus vivencias. Aunque la narrativa de Jorge Amado transcurre en los años 30, período anterior a la Declaración Universal de los Derechos Humanos (1948) (DUDH) y al Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), aún hoy es posible hacer muchos paralelismos con la situación de miseria, marginación y criminalización de algunas capas sociales, con el prejuicio y, sobre todo, con la falta de fundamento de los derechos básicos.

Palabras clave:

Educación. Derechos humanos. Literatura. Capitães da Areia.

POSSIBILITIES FOR HUMAN RIGHTS EDUCATION THROUGH BRAZILIAN WORK LITERARY CAPITAES DA AREIA

Abstract:

¹ Graduada em Letras, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, UNESP. cassiameg@gmail.com.

² Professora do Departamento de Educação, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, UNESP. ana.klein@unesp.br

This work aims to raise the educational possibilities in human rights and rights of children and adolescents from the analysis of the book *Capitães da Areia* (1937), by Jorge Amado. The relationships between literature, culture and human formation awaken in the reader the feeling of empathy and the understanding of otherness, making people look at realities and problems different from their experiences. Although the narrative of Jorge Amado takes place in the 1930s, before the Universal Declaration of Human Rights (1948) (DUDH) and the Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), it is still possible to draw many parallels with the situation of misery, marginalization and criminalization of some social strata, with prejudice and, mainly, with the groundless basic rights.

Keywords:

Education. Human Rights. Literature. *Capitães da Areia*.

Introdução

Os Direitos Humanos foram conquistados ao longo da história da humanidade por meio de lutas e movimentos organizados que reivindicam o respeito e a promoção de condições que assegurem a dignidade humana. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), é um marco internacional na conquista destes direitos, trata-se de 30 artigos que adotam como princípios a igualdade, a liberdade e a solidariedade. Cada país membro signatário desta Declaração compromete-se em ratificá-la e sancionar leis e mecanismos jurídicos que assegurem o ser respeito e promoção dos Direitos Humanos.

Porém, além das leis, é necessário que os direitos humanos se desenvolvam como princípios éticos. E diante de uma cultura e de uma herança histórica marcada por opressões e desigualdades, a Educação em Direitos Humanos é essencial para a compreensão da dignidade humana inerente a todos os seres humanos. Educar para os direitos humanos envolve uma ação conjunta com toda a sociedade. Pensar em um modelo escolar que vise à cidadania é pensar também na transformação da realidade e na preservação da dignidade da pessoa humana. Em relação ao primeiro tópico, a educação em direitos humanos busca preparar indivíduos abertos à formação de uma sociedade mais justa e democrática, desenvolvendo a autonomia política, a participação ativa e responsável dos cidadãos em seus espaços comunitários. Deste modo, a educação é a chave para a formação do cidadão enquanto sujeito de direito, pois a dignidade humana é um valor fundamental entre as relações humanas e essencial para a democratização da sociedade. O Conselho Nacional de Educação (CNE) assegura que a educação brasileira tenha um eixo comum para a formação básica. No entanto, não há uma determinação em relação à composição do currículo. Sendo assim, seria possível manter o mesmo eixo, mudando os objetivos e metodologias. A partir disso, o

presente trabalho busca analisar as possibilidades educativas nas questões dos direitos humanos, partindo das relações da teoria da literatura com a cultura humana, do sentimento de empatia que a literatura é capaz de despertar no leitor, da alteridade que faz com que as pessoas compreendam realidades e problemas distantes de seus cotidianos. O livro *Capitães da Areia*, de Jorge Amado, é a narrativa usada como referência na elaboração da pesquisa, pois é uma obra anterior à DUDH, anterior ao Estatuto da Criança e do Adolescente, publicada em um período de mudanças sociais e perseguições, porém, ainda hoje diz muito sobre a realidade na qual vivemos.

Contextualização da Educação em Direitos Humanos

Em 1993, na Declaração do Programa de Ação de Viena, no Artigo 82, houve uma recomendação para uma década dedicada à discussão sobre a educação em direitos humanos:

Os Governos devem iniciar a apoiar a Educação em Direitos Humanos e efetivamente divulgar informações públicas nessa área. Os programas de consultoria e assistência técnica do sistema das Nações Unidas devem atender imediatamente às solicitações de atividades educacionais e de treinamento dos Estados na área dos direitos humanos, assim como às solicitações de atividades educacionais especiais sobre as normas consagradas em instrumentos internacionais de direitos humanos de direitos humanos e no direito humanitário e sua aplicação a grupos especiais, como forças militares, pessoal encarregado de velar pelo cumprimento da lei, a polícia e os profissionais de saúde. Deve-se considerar a proclamação de uma década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos, visando promover, estimular e orientar essas atividades educacionais (DECLARAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA *apud* BRASIL, 2013, p. 28).

Deste modo, em 1995 foi lançada a Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos. Por meio da Resolução 50/177, o Plano de Ação foi proclamado, a partir da necessidade da cooperação dos governos em relação às políticas internacionais e de direitos humanos, de modo que os acordos pudessem ser cumpridos.

No Brasil, as discussões sobre EDH começaram a partir da redemocratização, nos anos 80. Na Constituição Brasileira de 1988, do Artigo 205 ao 214, a educação é considerada um direito fundamental de responsabilidade do Estado em conjunto com a sociedade.

Em 2003 o Brasil formula o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007) firmando, desta maneira, o compromisso do país com a EDH enquanto política pública. Alguns anos depois, as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (DNEDH), a partir do Parecer Nº 8/2012 CNE/CP, marcam a obrigatoriedade do

desenvolvimento da EDH em todos os níveis e modalidades de educação do país. A importância para a democracia é observada posto que uma das concepções colocadas pelas DNEDH é da educação como transformação social, “a partir da leitura crítica do mundo e dos espaços com que se relaciona, reconhecendo-se como sujeito de direitos e deveres e exercendo a solidariedade com o outro”, partindo da noção de empoderamento do cidadão. (BRASIL, 2013, p.43)

Além disso, nas Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2013), no Artigo 3º, princípios básicos são listados para composição dos argumentos: dignidade humana, pensando no sujeito de direito como centro das ações para a educação; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado, propondo a liberdade religiosa; democracia na educação, em relação às condições de acesso e permanência à educação; transversalidade, vivência e globalidade, pensando em metodologias interdisciplinares; sustentabilidade socioambiental.

No contexto da educação formal, segundo as DNEDH, a Educação Básica, em suas metodologias deve possibilitar a construção de normas de disciplinas e de organização escolar envolvendo diretamente os estudantes, a fim de discutir questões relacionadas à comunidade escolar, tais como o cotidiano, problemas de planejamento urbano/rural e questões sociais como discriminação. Além disso, deve possibilitar também a relação com os direitos humanos por meio da interdisciplinaridade com datas comemorativas do calendário escolar e deve promover atividades relacionadas aos conteúdos curriculares, por meio de diversas linguagens.

Literatura: manifestação da cultura humana

De acordo com Vincent Jouve (2012), em *Por que estudar literatura?*, a compreensão do termo “literatura” nos dias de hoje vem de um processo histórico:

No século XVI, a “literatura” designa, então, a “cultura” e, mais exatamente, a cultura do letrado, ou seja, a *erudição*. (...) é por volta de meados do século XVIII que a ideia de uma “arte da linguagem” começa a se afirmar. Diante da necessidade de um termo geral para designar a arte de escrever, os olhares se voltaram para a palavra *literatura*. Todo escrito ao qual se reconheça um valor (seja por sua forma, seja por seu conteúdo) pertence à literatura. Diante disso, o campo literário engloba tanto as obras de ficção quanto os escritos históricos e filosóficos e até mesmo os textos científicos. A partir do século XIX, “literatura” adquire seu sentido moderno de “uso estético da linguagem escrita” (JOUVE, 2012, p. 29-30).

Para Antonio Candido, literatura pode ser considerada como “todas as criações de toque poético, ficcional ou dramático em todos os níveis de uma sociedade, em todos os tipos de cultura, desde o que chamamos folclore, lenda, chiste, até as formas mais complexas e difíceis de produção escrita das grandes civilizações” (CANDIDO, 1995, p. 174). É evidente que a literatura está relacionada à cultura do Homem. E, diferentemente de como era conceituada nos séculos remotos, “cultura”, segundo Alessandro de Melo em *Fundamentos socioculturais da educação* é:

prática que produz o que chamamos de *cultura material*, mas também que produz as tradições do grupo, as regras sociais e, inclusive, a influência na configuração dos indivíduos pertencentes a determinada sociedade; é também algo identitário, no sentido de que ela define uma certa homogeneidade de grupo; mas também é identitária no sentido justamente do oposto a isso, ou seja, a cultura se caracteriza como aquilo que produz contraste entre o “eu” e o “outro” (MELO, 2012, p. 60).

Em *Direito à literatura* (1995), Antonio Candido propõe dois ângulos da literatura na problemática dos direitos humanos. O primeiro é o de humanização, entendido pelo próprio autor como “exercício da reflexão, aquisição do saber, boa disposição com o próximo, afinamento das emoções, senso da beleza, percepção da complexidade do mundo e dos seres”. O segundo é o processo da literatura social, voltado a “uma realidade tão política e humanitária quanto a dos direitos humanos”.

Capitães da Areia: humanização e consciência social

A narrativa de Jorge Amado mostra a realidade de crianças e adolescentes em situação de miséria, órfãos, vivendo no trapiche, uma espécie de galpão abandonado. Para que pudessem sobreviver, praticavam furtos, o que os colocava em situação de marginalização, violência e iniquidade por parte da sociedade e das autoridades locais. E a obra nos conecta com a história e particularidades de cada indivíduo. São adolescentes privados de seus direitos fundamentais, revoltados com tais situações de injustiça. Por isso, em primeiro momento, espera-se que a leitura de *Capitães da Areia* sensibilize o leitor, despertando um sentimento de empatia, uma vez que “a vantagem é que a informação transmitida pela literatura tem uma força de impacto que o discurso racional não pode ter: ela é ‘sentida’ antes de ser entendida, portanto, sem ser compreendida” (JOUVE, 2012, p. 136).

Para a pesquisa, a obra foi analisada em quatro partes. A primeira, “Cartas à redação”, é sobre a visão e os discursos dos jornais, da polícia, do juiz de menores, das pessoas de classe média, do diretor do reformatório para onde crianças de rua costumavam ir,

que faziam afirmações negativas em relação às crianças, mesmo sem conhecê-las de perto ou sem dar a elas uma oportunidade de explicarem o motivo pelo qual seguiam aquela vida. As crianças e adolescentes não eram vistas como sujeitos humanos que passavam necessidades, que sofriam, que não tinham nada na vida. Eles eram vistos como bandidos, “menores infratores” e às vezes eram animalizados. Por isso, para a sociedade média, deviam ser punidos. Essa sede punitiva sempre existiu nas sociedades, independentemente da faixa etária ou da raiz do problema. Mas havia algo em comum: uma punição voltada para os mais pobres e, na maioria das vezes, negros.

A segunda parte, cujo nome é “Sob a Lua num velho trapiche abandonado”, é sobre o cotidiano dos capitães da areia, grupo de crianças e adolescentes extremamente pobres e que viviam do furto para sobreviverem e terem um mínimo de dignidade. Além disso, essa parte do livro aborda também a personalidade dos meninos, o que eles fazem para sobreviver e as táticas para não serem pegos e levados para o reformatório; seus sonhos, seus medos, suas inseguranças. Realmente, em algumas partes, nos questionamos o quanto essas crianças e adolescentes já não têm maturidade, pois têm desejos, têm raiva, no entanto, não há dúvidas de que eles são apenas crianças e que, na verdade, foram-lhes tirados os direitos de terem uma infância plena.

As partes três e quatro, “Noite da grande paz, da grande paz dos teus olhos” e “Canção da Bahia, canção da Liberdade”, consecutivamente, são o retrato do verdadeiro amadurecimento do grupo a partir das dificuldades que aumentaram com o tempo e com a chegada de Dora e seu irmãozinho ao grupo, com as prisões, com as mortes de alguns amigos e da transição da adolescência para o começo da vida adulta.

No período do Estado Novo de Getúlio Vargas, os direitos civis e políticos foram reprimidos, visto que foi um período de ditadura. Deste modo, prisões políticas, torturas e censuras eram permitidas e constantes. Por outro lado, havia um projeto nacional-desenvolvimentista, diminuindo as importações e fortalecendo a economia e o consumo interno. Foi criado o Ministério do Trabalho e foram dados direitos aos trabalhadores que até então não lhes era dado, porém somente se fossem associados aos sindicatos (e ainda havia exceções, como os trabalhadores rurais). Assim, os direitos sociais foram parcialmente garantidos à população brasileira. E hoje, 82 anos depois, a situação ainda é semelhante, tanto em relação à garantia dos direitos pelo Estado, pelas pessoas marginalizadas, pelos julgamentos e justiça punitivas e pela falha na questão de uma Educação para a cidadania.

Alguns temas no decorrer do livro são muito pertinentes para análise. O preconceito é constante em toda a obra, por serem pobres, por alguns serem negros e a imparcialidade jornalística ao falarem dos capitães da areia ficam evidentes já na primeira parte, como na fala do Juiz de Menores, publicada no Jornal da Tarde:

Folheando, num dos raros momentos de lazer eu me deixam as múltiplas e variadas preocupações do meu espinhoso cargo, o vosso brilhante vespertino, tomei conhecimento de uma epístola do infatigável dr. chefe de polícia do estado, na qual dizia dos motivos por que a polícia não pudera até a data presente intensificar a meritória campanha contra os menores delinquentes que infestam a nossa urbe. (AMADO, 2009, p.14-15)

Outro tema relevante é a experiência sexual precoce e como isso é retratado tanto com os meninos quanto com as meninas. O personagem Gato é paquerador e andava pelas áreas de prostituição, inclusive se envolveu com uma das garotas de programa chamada Dalva. “Muitas delas gostariam de ser a primeira mulher deste malandrim tão jovem. Mas eram dez horas, hora dos homens que pagavam [...] O Gato desejava Dalva do mesmo modo como desejava comida ao ter fome, como desejava dormir ao ter sono.” (AMADO, 2009, p.41). Então, para Gato era natural esse envolvimento sexual e ele se sentia bem com isso. Diferentemente do que acontece no capítulo “Docas”, quando Pedro Bala, o líder do grupo, voltando para o trapiche, vê uma menina negra andando sozinha na rua e tenta estuprá-la. Mas depois ele percebe o erro que cometeu: “Uma criança também’ – ouvia na voz do vento, no samba que cantavam, uma voz dizia dentro dele” (AMADO, 2009, p 92).

Para os meninos do trapiche, a visão de justiça era bem diferente da visão que a polícia ou os moradores de bairros de classe média tinham. Eles sabiam que não havia justiça para eles, eram revoltados e a única coisa que tinham era a liberdade. Em contrapartida, os adultos médios que se sentiam injustiçados ou amedrontados, queriam que os capitães da areia fossem presos. Assim, é compreensível o ódio daquelas crianças pelos policiais e o motivo de idolatram Lampião.

O Professor buscou uma vela, acendeu, começou a ler a notícia do jornal. Lampião tinha entrado numa vila da Bahia, matara oito soldados, deflorara moças, saqueara os cofres da prefeitura. O rosto sombrio de Volta Seca se iluminou. Sua boca apertada se abriu num sorriso. (AMADO, 2009, p. 47)

A fé é um dos temas mais abordados na obra, representada pela Igreja Católica e pelo Candomblé. A primeira tem dois papéis na obra: a da sociedade hipócrita, que julga as

peças e quer puni-las sem realmente conhecê-las e compreender seus motivos, mas há também o lado simples e bondoso, representado pela figura do padre José Pedro.

Há bastante tempo que o padre José Pedro ouvia falar nos Capitães da Areia e sonhava entrar em contato com eles, poder trazer todos aqueles corações a Deus. Tinha uma vontade enorme de trabalhar com aquelas crianças, de ajudá-las a serem boas. [...] José Pedro já era moço e não tinha estudo algum. Não estava de acordo com muitas das coisas que aconteciam no seminário e por isso os meninos o perseguiam. (AMADO, 2009, p. 70-71)

E quando o padre foi visto com os capitães da areia no carrossel da cidade, foi abordado por uma senhora da igreja: “- Isso não são crianças, são ladrões. Velhacos, ladrões. Isso não são crianças. São capazes de ser dos Capitães da Areia... Ladrões – repetiu com nojo.” (AMADO, 2009, p. 79). Por outro lado, o Candomblé, na obra, representa a religião dos pobres, a desigualdade, os oprimidos. Há um trecho da fala da mãe de santo Don’Aninha sobre isso uma “batida” que os policiais fizeram em um terreiro e levaram um santo:

Não deixam os pobres viver... Não deixam nem o deus dos pobres em paz. Pobre não pode dançar, não pode cantar pra seu deus, não pode pedir uma graça a seu deus – Não se contentam de matar os pobres a fome... Agora tiram os santos dos pobres... (AMADO, 2009, p. 94)

As passagens sobre a infestação da varíola também deixam evidente que os pobres não tinham acesso a um tratamento adequado e dificilmente sobreviviam. Assim, uma questão a ser levantada: as pessoas têm direitos, o Estado garante na lei que elas tenham acesso a isso (como saúde pública, por exemplo), no entanto, não há realização na prática. Na história, um companheiro fica doente e os outros não permitem que ele vá para o hospital público (o qual eles chamam de lazareto). “-Não vai pro lazareto, padre. O senhor é bom, bem sabe que ele não pode ir. Lá é uma miséria, tudo morre” (AMADO, 2009, p. 145).

Uma das características do Estado Novo era a flexibilidade para torturas, tendo em vista que era um período ditatorial. Na obra, sendo no mesmo contexto histórico, quando Pedro Bala vai para o reformatório, é agredido e torturado pelo investigador e pelo diretor para que respondesse às perguntas e entregasse seus companheiros do trapiche. Infelizmente, a tortura e a prisão como formas de punição são medidas que permanecem no pensamento de muitas sociedades ainda, incluindo a sociedade brasileira.

Virou as costas. O investigador fez um sinal para os soldados. Pedro Bala sentiu duas chicotadas de uma vez. E o pé do investigador na sua cara. [...]

Chibatadas, socos e pontapés. [...] A segurança de todos dependia da coragem dele. Ele era o chefe, não podia trair. (AMADO, 2009, p. 195)

E por fim, o que motiva as crianças a continuarem dia após dia mesmo diante de tanto sofrimento é o desejo pela liberdade, pois é a única coisa que eles de fato têm garantida. Mesmo sendo órfãos, eles ainda têm uns aos outros. Ainda que a Declaração Universal dos Direitos Humanos ainda não existisse, a liberdade é um direito que caminha pela história desde os Direitos Naturais e desde a Revolução Francesa. Quando Pedro Bala estava preso, o que mais desejava era estar livre.

Lá fora é a liberdade e o sol. A cadeia, os presos na cadeia, a surra ensinaram a Pedro Bala que a liberdade é o bem maior do mundo. Agora sabe que não foi apenas para que sua história fosse contada no cais, no mercado, na Porta do Mar, que seu pai morrera pela liberdade. A liberdade é como o sol. É o bem maior do mundo. (AMADO, 2009, p. 197)

Capitães da Areia foi publicado em meio a um golpe de Estado. “Censurado e perseguido no momento de seu lançamento, *Capitães da Areia*, de Jorge Amado, surge às vésperas da decretação do Estado Novo, em 10 de novembro de 1937 (DUARTE *apud*. FIGUEIREDO, 2010)”. Anos depois, a situação se repetiu e o país passou por outros golpes de Estado, ainda tendo miséria e desigualdade social nos pilares de seu desenvolvimento.

Porém, muitos direitos foram assegurados pela Constituição e por legislações específicas, ao longo dos anos, sobretudo após 1985, com a redemocratização. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi o marco da regulamentação dos direitos das crianças e adolescentes e da visibilidade desses sujeitos na perspectiva da dignidade humana. Diferentemente do descaso que acontecia nas décadas passadas e como é possível acompanhar em *Capitães da Areia*, com o ECA, as crianças e adolescentes passaram a ter seus direitos assegurados, podendo exigí-los judicialmente. De acordo com o Artigo 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2017, p. 10).

E o Artigo 5º certifica que não devem ser alvos de opressão:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 2017, p. 11).

E mesmo com manifestações, mudanças históricas e socioculturais, direitos garantidos por leis, nem todos os sujeitos, incluindo crianças e adolescentes, têm uma vida digna. A questão é como fazer como que isso seja efetivamente aplicado. Além da implementação de políticas públicas, da colaboração de uma sociedade civil organizada, um dos aspectos mais importantes é uma educação fundamentada nos direitos humanos e na cidadania.

Procedimentos metodológicos para o trabalho em sala de aula

Ao tratar da educação em direitos humanos, também é preciso pensar nas condições de exercício para a cidadania. Há várias possibilidades metodológicas que abordam a interdisciplinaridade e a transversalidade e que se voltam para a emancipação dos sujeitos. E que educação não se reduz somente à escola ou à educação formal. O formato da educação não-formal, muitas vezes, pode ser mais vantajoso por oferecer menos obstáculos pedagógicos. Meintjes (2007), em *Educação em Direitos Humanos para o Pleno Exercício da Cidadania* aponta algumas vantagens dessa educação, como a maior possibilidade de abordagens multidisciplinares, organização das turmas de acordo com os interesses específicos, flexibilidade para inovação curricular e adaptação de acordo com as limitações práticas dos ambientes socioeconômicos. Independentemente do formato da educação, o importante é que o ambiente pedagógico seja o espaço transformador para uma educação que objetive o exercício da cidadania.

Educar para os direitos humanos é também lutar pela democracia, tendo em vista os regimes totalitaristas pelos quais a história já passou, e tratar de autonomia e emancipação no contexto educacional, pois:

A identidade política somente pode ser cultivada onde há estímulo à participação, ao diálogo e à formação da consciência sobre questões e problemas comunitários; educar para uma sociedade mais justa significa, acima de tudo, desafiar para o convívio social, o que implica uma pedagogia crítico-comunicativa (BITTAR, 2007, p. 326).

Nas Diretrizes Nacionais para EDH, encontramos uma proposta de metodologia fundamentada no modelo problematizador de Magendzo (2005), caracterizado pela

abordagem crítica. Este se divide em três momentos: diagnóstico, desenvolvimento e alternativas de solução. No primeiro, os alunos devem identificar os objetos de análise para serem problematizados dentro na situação. É possível que haja um processo de sensibilização, por isso, receberão informações e materiais acerca das dimensões daquele problema. No segundo momento, os participantes devem selecionar as informações pertinentes para a solução do problema, analisando quais direitos são violados e quais as consequências daquilo. Por fim, o objetivo é que se desenvolva um trabalho cooperativo, pensando em alternativas para que aquele problema seja solucionado partindo dos princípios dos Direitos Humanos:

A pedagogia da ação comunicativa reclama uma aproximação da dinâmica da vida para dentro das salas de aula, a superação da distância entre docente e aluno, o desenvolvimento docente de uma identidade socrática, ou seja, estimuladora do diálogo, a criação de procedimentos e formas de interação que superem a insinceridade do protocolo, a busca da interação criativa com relação ao modelo da intocabilidade da autoridade – docente, entre outros fatores (BITTAR, 2007, p. 327).

O conceito de que educar é apenas formar ou transmitir conhecimento deve ser superado. Segundo Klein (2013), em *O uso da aprendizagem baseada em problemas e a atuação docente*, por meio da transversalidade, é possível problematizar questões sistematizadas relacionadas à vida real do sujeito (aprender na realidade e da realidade). De acordo com Conselho Nacional de Educação (CNE), a educação brasileira é orientada por um eixo comum que assegura certas “normas”, para que haja uma formação básica comum em território nacional. No entanto, não há diante da lei uma imposição curricular. Deste modo, os espaços educacionais, sobretudo no âmbito formal, têm liberdade para propor um currículo inovador, voltado para a autonomia dos alunos, contemplando a emancipação e a liberdade: “É fundamental, contudo, partirmos de que o homem, ser de relações e não só de contatos, não apenas está no mundo, mas está com o mundo. Estar com o mundo resulta de sua abertura à realidade, o que o faz ser o ente de relações que é” (FREIRE, 2002, p. 47).

Considerações finais

Ao pensar em Direitos Humanos, é necessário pensar nas leis adotadas pelos países signatários da DUDH.

Quando digo que os direitos do homem constituem uma categoria heterogênea, refiro-me ao fato de que - desde quando passaram a ser considerados como direitos do homem, além dos direitos de liberdade, também os direitos sociais - a categoria no seu conjunto passou a conter direitos entre si incompatíveis, ou seja, direitos cuja proteção não pode ser concebida sem que seja restringida ou suspensa a proteção de outros. [...] Essa distinção entre dois tipos de direitos humanos, cuja realização total e simultânea é impossível, é consagrada, de resto, pelo fato de que também no plano teórico se encontram frente a frente e se opõem duas concepções diversas dos direitos do homem, a liberal e a socialista.” (BOBBIO, 1992, p. 44)

Olhar para o passado, para a devastação do totalitarismo e de governos ditatoriais é enxergar que isso ainda vem se perpetuando nos dias de hoje, seja como consequência, seja como abertura para violação dos direitos fundamentais. Diversas propostas metodológicas são colocadas para um desenvolvimento educacional, seja no ambiente formal, não-formal e até mesmo fundamentos pedagógicos relacionados ao ambiente informal. Em resumo, o foco deve se concentrar nos sujeitos que aprendem, extinguindo a autoridade e hierarquia do professor, as quais são comuns nas abordagens tradicionais do ensino. Romper com as barreiras do tradicionalismo e dar “voz” aos alunos, fazer com que problematizem e busquem alternativas para situações de violação dos direitos humanos, a partir da transversalidade é uma das possibilidades apresentadas como metodologia interdisciplinar. Antes de tudo, a educação em Direitos Humanos vem para despertar empatia e “humanização” no sujeito, em um mundo pós-guerras e em culturas calcadas pela opressão.

Embora a história de “Capitães da Areia” de passe nos anos de 1930, quase um século depois, é possível fazer muitos paralelos com a situação de miséria, com a marginalização e criminalização de algumas camadas sociais, com o preconceito e, principalmente, com a não aplicação dos direitos fundamentais nas ordens dos direitos civis e políticos, econômicos, sociais e culturais. Além disso, a condição das crianças e adolescentes e o desrespeito aos seus direitos continua, infelizmente, extremamente atual em nosso país. Como na narrativa de Jorge Amado, ainda hoje, muitas vozes infantis gritam por socorro e não são ouvidas. Mesmo com legislações, há muita desigualdade e injustiça social. Além da mobilização por mudanças e regulamentações de leis que assegurem os direitos fundamentais do sujeito humano, a ação também deve acontecer para o que já existe seja efetivado a todos os seres humanos. E, um dos meios para isso é a educação em direitos humanos e para a cidadania. Nesse ponto, a literatura pode ser uma excelente ferramenta na construção de uma educação pautada nos direitos humanos. As leituras devem ser estimuladas para que os alunos

criem hábitos. E, diferentemente de como o ensino regular geralmente aborda, a humanização e consciência social, funções essenciais da literatura, deveriam ser abordadas por meio de metodologias transversais e interdisciplinares.

A leitura de *Capitães de Areia* pode levar muitas crianças e adolescentes a se enxergarem na realidade retratada pelo livro e ao mesmo tempo pode transportar crianças e adolescentes que vivem em outros contextos ao lugar do outro, despertando empatia e desvelando realidades, muitas vezes, distantes e desconhecidas por alguns segmentos da sociedade.

Em um país marcado por opressões e regimes ditatoriais, mais do que conhecer a história e ter consciência do passado, educar em direitos humanos é lutar para que isso não se repita. A autonomia e a emancipação, na educação, são chaves para uma democracia e para a compreensão da dignidade humana. E, sem o conhecimento do passado, não é possível agir no presente buscando, portanto, um futuro democrático e igualitário em dignidade e direitos para todos os seres.

Referências

AMADO, Jorge. **Capitães da Areia**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BITTAR, Eduardo. **Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico**. Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos / Rosa Maria Godoy Silveira, et al. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BRASIL. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2007. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. 76 p.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: Senado Federal, 2017.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. 76 p.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. **Vários escritos**, v. 3, p. 235-263, 1995.

DIAS, Clarence. **Educação em Direitos Humanos como Estratégia para o Desenvolvimento**. In: CLAUDE, Richard Pierre; ANDREOPOULOS, George J. (org.) Educação em Direitos Humanos para o Século XXI. Tradução de Ana Luiza Pinheiro. São

Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2007. p. 103-118.

FIGUEIREDO, Ediliane Lopes Leite. **Literatura e Direito: teias de conexão.** Colóquio Internacional de Estudos Linguísticos e Literários, UEM, Maringá/PR, v. 9, 2010.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade.** 26 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

JOUBE, Vincent. **Por que estudar literatura?** Tradução de Marcos Bagno e Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2012.

KLEIN, Ana Maria. O uso da aprendizagem baseada em problemas e a atuação docente. **Brazilian Geographical Journal: geosciences and humanities research medium**, p. 288-298, 2013.

MEITJES, Garth. **Educação em Direitos Humanos para o Pleno Exercício da Cidadania: Repercussões na Pedagogia.** In: CLAUDE, Richard Pierre; ANDREOPOULOS, George J. (org.) Educação em Direitos Humanos para o Século XXI. Tradução de Ana Luiza Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2007. p. 119-140.

MELO, Alessandro de. **Fundamentos socioculturais da educação.** Curitiba: InterSaberes, 2012.

TOSI, Giuseppe (ORG). **Direitos humanos: história, teoria e prática.** João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

TUVILLA RAYO, José. **Educação em direitos humanos: rumo a uma perspectiva global.** Tradução de Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 2008.